



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017

Edição Digital nº 1135 I Páginas 5

Guaratuba, 23 de setembro de 2024



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º. A lei de responsabilidade fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e do plano municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais. Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná através do presente CONVIDA a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2024, a qual será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2024, (segunda-feira) às 15h00min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba. Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Guaratuba, 20 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.085

Data: 23 de setembro de 2024.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.986,65 no Orçamento Municipal e aponta recursos".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.986,65 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal da Educação, exercício de 2024, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Total: R\$ 27.986,65

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Total: R\$ 27.986,65

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do ano correspondente, no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1657 de 05/08/24

Of. Nº 036/24 CMG de 17/09/24

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.026

Data: 18 de setembro de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Vanderlei Vieira, do cargo de Professor de Artes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45959/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Vanderlei Vieira, do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.027

Data: 23 de setembro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 447/RH-JG, protocolado sob nº 46261/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, os seguintes servidores:

Ana Luiza Vaz das Neves

RG nº 13.758.164-7/PR e CPF/MF nº 106.615.759-69

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 26.028

Data: 23 de setembro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 447/RH-JG, protocolado sob nº 46261/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luciane Paulino de Souza

RG nº 6.298.445-7/PR e CPF/MF nº 803.185.689-34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.029

Data: 23 de setembro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 447/RH-JG, protocolado sob nº 46261/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Kamila Brindarolli

RG nº 9.911.555-6/PR e CPF/MF nº 063.930.099-50

Sandy Miranda da Rosa de Oliveira

RG nº 14.082.558-1/PR e CPF/MF nº 112.757.659-39.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 14.886

Data: 7 de agosto de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) SIMONE DA PAIXÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 40387/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 12 de agosto de 2.024 a 11 de novembro de 2.024, ao servidor (a) SIMONE DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula

funcional nº 21799, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/fevereiro/2002 a 13/fevereiro/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.969

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARCO ARTUR REINHOLD.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 24585/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de outubro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) MARCO ARTUR REINHOLD, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 35921, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 23/fevereiro/2011 a 22/fevereiro/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.970

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) VANIA LUCIA BONETO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 44728/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 17 de setembro de 2.024 a 16 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) VANIA LUCIA BONETO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21377, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/março/2006 a 28/fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.971

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARCIA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 44725/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 9 de setembro de 2.024 a 8 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) MARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula funcional nº



21442, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 31/janeiro/2009 a 30/janeiro/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.972

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 44217/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de setembro de 2.024 a 22 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54871, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/abril/2012 a 31/março/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.973

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) JANETE MACIEL SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 40468/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de setembro de 2.024 a 22 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) JANETE MACIEL SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 23331, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/setembro/2013 a 21/setembro/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.974

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) ANDREA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e

tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 40468/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 20 de setembro de 2.024 a 19 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) ANDREA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21317, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/março/2006 a 28/fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.975

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 42016/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de fevereiro de 2025 a 2 de maio de 2.025, ao servidor (a) DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 27041, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 8/novembro/2009 a 7/novembro/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.976

Data: 23 de setembro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1097/24 SME, protocolado sob nº 45188/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76341, para ministrar aulas extraordinárias no EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.977

Data: 23 de setembro de 2024.

Súmula: Designa a servidora CLAUDETE PINHEIRO DOUVE, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1097/24 SME, protocolado sob nº 45188/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDETE PINHEIRO DOUVE, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22041, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.978

Data: 23 de setembro de 2024.

Súmula: Designa a servidora VANESSA TAUSCHECK BATISTA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1109/24 SME, protocolado sob nº 46400/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA TAUSCHECK BATISTA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76841, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.979

Data: 23 de setembro de 2024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Milza Regina Penteadó.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40443/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Milza Regina Penteadó, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 30 de julho de 2024 com término no dia 29 de agosto de 2024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.980

Data: 23 de setembro de 2024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Rose Miriam Caldeira de França.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40443/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Rose Miriam Caldeira de França, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 37191, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 27 de agosto de 2024 com término no dia 2 de setembro de 2024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretária da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br